



# Controle de Constitucionalidade no Processo Legislativo

Eduardo de Azevedo Larangeira

Consultor de Processo Legislativo da ALMS



# Conceito e Finalidade

- ▶ É o mecanismo de controle (verificação) e garantia da compatibilidade vertical entre as fontes normativas infraconstitucionais (norma-objeto) e a Constituição (norma-parâmetro) – Trindade Cavalcante Filho;
- ▶ EVITAR e RETIRAR atos com vício de inconstitucionalidade.



# Constitucionalismo

Constituição não se confunde com Constitucionalismo

Constitucionalismo no Brasil: 1824 a 1988.





# Tipo de Constitucionalidade conforme o órgão controlador

- ▶ Político ou jurisdicional?
- ▶ Jurisdicional: difuso ou concentrado;
- ▶ Político: é controle realizado pelo Poder Legislativo e pelo Poder Executivo (art. 66, §1º CF/88).



# Controle de Constitucionalidade do Poder Legislativo – Prévio

- ▶ 1 – CCJR:

- \* art. 46, I, “a” para aspectos das proposições legislativas

- \* art. 46, I, “b” para responder consulta do Presidente, outra Comissão ou Recurso em de Declaração de Prejudicialidade e Recurso Retirada de Pauta, Recurso Rejeição de Pedido de CPI;

- ▶ 2 – Presidente (Devolução ao autor matéria evidentemente inconstitucional. Art. 161, II, “b”.);

- ▶ 3 – Plenário (art. 197)



# Controle de Constitucionalidade do Poder Legislativo – Posterior

- Sustação de Atos Regulamentares exorbitantes (art. 49, V da CF/88 e art. 63, VII da CE).
- Controle Jurídico ou Político?
- Jurídico formal – Regulamento *contra legem* ou *praeter legem*
- Quem propõe? Comissão Permanente (Art. 40, IX RIAL), por meio de decreto legislativo.
- Efeitos: *ex nunc* e *erga omnes*.
- Intepretação Restritiva (ADC nº 33, de 29.10.2014) – vedação atos normativos do Executivo e de outros Poderes.



# Estudos de Casos

2019

- ▶ Lei Estadual obriga as empresas prestadoras de serviços de televisão a cabo, por satélite ou digital, a fornecerem previamente ao consumidor informações sobre a identificação dos profissionais que prestarão serviços na sua residência. (ADI 5745.)
- ▶ Lei Estadual pode vedar o corte do fornecimento de água e luz, em determinados dias, pelas empresas concessionárias, por falta de pagamento (ADI 5961).



# Estudo de Casos

- ▶ Lei Estadual NÃO pode disciplinar as obrigações contratuais relativas a seguros de veículos e regras de registro, desmonte e comercialização de veículos sinistrados. (Direito Civil compete União) (ADI 4.704)
- ▶ Lei Estadual NÃO pode cadastro e habilitação anual para pesca sem obrigar à filiação. Existe lei federal que regulamenta todo procedimento de habilitação. Requisitos nacionais da Lei 10.683/2003 (ADI 3.829)
- ▶ A promulgação de emenda à Constituição estadual NÃO constitui meio apto para contornar a cláusula de iniciativa reservada, que se impõe, seja diante do texto original, seja diante do resultante de emenda (ADI 5.323)



# União pode disciplinar uso de armas às forças de Seguranças dos Estados?

- ▶ 1 – Garantia do Direito à Vida – Vedação de privação arbitrária da Vida ao proibir o uso de arma de fogo, exceto legítima defesa contra morte ou ferimento, impedir crime grave contra à vida; efetuar prisão resistida e arriscada; impedir fuga.
- ▶ 2 – Competência Privativa do Executivo? Não.
- ▶ Destina-se de forma genérica e abrangente a todos os quadros integrantes do serviço de segurança pública. Além disso, regulamentar o uso da força não é atribuição exclusiva do Poder Executivo. Tal como as práticas médicas são autorizadas por lei, reguladas por conselhos profissionais e se aplicam a todos os médicos, servidores ou não, a regulação do uso da força destina-se à totalidade dos agentes do Estado, que detém esse monopólio. (ADI 5.243).



# Possibilidade de Registro Civil de Pessoas Naturais prestar outros serviços remunerados?

- ▶ Sim, mas precisa de homologação do Poder Judiciário local. Matéria somente registro público, mas fiscalizatória.
- ▶ MP 776/17 – “naturalidade facultativa” a possibilidade de que crianças nascidas em hospitais distantes de suas cidades de origem sejam registradas como naturais da cidade do domicílio da mãe, e não necessariamente do local do nascimento.
- ▶ Contrabando Legislativo ao possibilitar outros Serviços Remunerados pelos Cartórios independentemente do controle do TJ? Não!.
- ▶ Emenda cuidou do mesmo escopo: favorecer acessibilidade da população a serviços e utilidades públicas que possam ser prestados pelos registradores, mas precisa do controle do TJ (5.855)
- ▶ Resultado: parcialmente procedente para declarar nulidade parcial com redução do texto “independentemente de homologação”.

# Referências

- (FILHO, João Trindade Cavalcante. Processo Legislativo Constitucional. 3ª Ed, Editora: Juspodvim, 2016, p.278 a 286)
- STF:  
<http://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=publicacaoInformativoTema&pagina=InformativoMensal2019>